



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24060001/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de José da Penha., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.	15.000,00	Unidade
seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5 para insulina.			
2	SERINGA 20M COM AGULHA.	10.000,00	Unidade
seringa 20m com agulha.			
3	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7	10.000,00	Unidade
seringa de 03 ml com agulha 25x7			
4	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 07MM.	12.000,00	Unidade
seringa 5 ml com agulha 25 x 07mm.			
5	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7.	12.000,00	Unidade
seringa de 10 ml com agulha 25x7.			
6	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	100,00	Unidade
água destilada (5 litros)			
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	150,00	Pacote
abaixador de língua de madeira descartável. pacote com 100 unidades			
8	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO, 1 LITRO.	500,00	Unidade
alcool etílico 70% liquido, 1 litro.			
9	ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO.	300,00	Frasco
alcool gel 70% 500g neutro.			
10	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR.	300,00	Rolo
algodão rolo hidrofílo 500gr.			
11	ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE.	50,00	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



almotolia 250ml cor branca/transparente.			
12	Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT.	50,00	Litro
antisséptico tópico pvpi riodeine dermo suave - 1lt.			
13	APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS).	50,00	Unidade
aparelho de glicosímetro (on call plus).			
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000,00	Unidade
atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm2. embalagem individual			
15	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM X 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5.000,00	Unidade
atadura crepom 100% algodão, 15 cm x 125 cm, em repouso, 13 fios un/cm2. embalagem individual.			
16	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM X 125, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000,00	Unidade
atadura, crepom 100% algodão, 20 cm x 125, em repouso, 13 fios un/cm2. embalagem individual			
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3.000,00	Unidade
atadura, crepom, 100% algodão, 30 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios un/cm2, embalagem individual atadura, crepom, 100% algodão, 30 cm, 180 cm, em repouso, 13 fios un/cm2, embalagem individual			
18	CATETER INTRAVENOSO 16 G	400,00	Unidade
cateter intravenoso 16 g			
19	CATETER INTRAVENOSO 18G	400,00	Unidade
cateter intravenoso 18g			
20	CATETER INTRAVENOSO, 20G.	1.200,00	Unidade
cateter intravenoso, 20g.			
21	CATETER INTRAVENOSO, 22 G.	1.200,00	Unidade
cateter intravenoso, 22 g.			
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	1.200,00	Unidade
cateter intravenoso nº 24g			
23	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	200,00	Unidade
cateter nasal, tipo óculos para oxigenoterapia, em silicone.			
24	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO.	50,00	Litro
clorexidina aquosa 0,2%, 1 litro.			
25	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	2.000,00	Unidade
coletor universal de urina			
26	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL. PACOTE COM 10 UNIDADES	2.000,00	Pacote
coletor de urina unissex infantil. pacote com 10 unidades			
27	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO,	300,00	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



	CERCA DE 2000ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.		
	coletor de urina, plástico, sistema fechado, adulto, cerca de 2000ml, alça de sustentação, membrana autocicratizante, estéril, descartável.		
28	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO.	1.500,00	Unidade
	coletor de urina, sistema aberto, adulto.		
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	400,00	Unidade
	coletor de material perfurocortante 13 litros.		
30	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	2.000,00	Pacote
	compressa de gaze hidrófila 100% algodão- não estéril, 8 camadas, 5 dobras. pacote com 500 unidades		
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)	50,00	Unidade
	detergente enzimático (01 litro)		
32	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX).	4.000,00	Unidade
	equipo macrogotas completo descartável (medix).		
33	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCATÁVEL.	2.000,00	Unidade
	equipo multivias com clamp descartável.		
34	ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000,00	Unidade
	escova endocervical. escova endocervical, plástico, microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, cabo c/ 17 18 cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, descartável, atóxica, estéril, embalagem individual.		
35	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGOODÃO P.	500,00	Unidade
	esparadrapo, 10 cm x 4,5 m, impermeável, extra flexível, massa adesiva zino, resistente, branca, tecido de algodão p.		
36	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	40,00	Pacote
	espátula uso médico, madeira, 18cm, de ayres. pacote com 100 unidades		
37	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00	Unidade
	espéculo poliestireno vaginal, grande. embalagem individual.		
38	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000,00	Unidade
	espéculo poliestireno vaginal, médio. embalagem individual.		
39	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2.000,00	Unidade
	espéculo poliestireno vaginal, pequeno. embalagem individual.		
40	ÉTER HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LT	20,00	Frasco
	éter hospitalar. frasco de 1 lt		
41	FIXADOR CITOLÓGICO m100ML.	100,00	Unidade
	fixador citológico m100ml.		
42	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	300,00	Unidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



gaze hidrófila em rolo confeccionada com fios 100% algodão.

43	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA.	50,00	Unidade
----	-------------------------------------	-------	---------

galão com 5 kg.

44	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	100,00	Litro
----	---	--------	-------

hipoclorito de sódio 1 %. hipoclorito de sódio 1 %.

45	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 12. Caixa com 100 unidades.	15,00	Caixa
----	---	-------	-------

lâmina de bisturi de aço carbono nº 12. caixa com 100 unidades.

46	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 15. Caixa com 100 unidades	15,00	Caixa
----	--	-------	-------

lâmina de bisturi de aço carbono nº 15. caixa com 100 unidades

47	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 23. Caixa com 100 unidades	25,00	Caixa
----	--	-------	-------

lâmina de bisturi de aço carbono nº 23. caixa com 100 unidades

48	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 24. Caixa com 100 unidades.	25,00	Caixa
----	---	-------	-------

lâmina de bisturi de aço carbono nº 24. caixa com 100 unidades.

49	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, 76 MM X 26MM. CAIXA COM 100	50,00	Caixa
----	---	-------	-------

lâmina microscópio, vidro, fosca, 76 mm x 26mm. caixa com 100

50	Lancetas Simples 28G. Caixa com 100 unidades	2.000,00	Caixa
----	--	----------	-------

lancetas simples 28g. caixa com 100 unidades

51	LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.	100,00	Bisnaga
----	--	--------	---------

lidocaina gel 20mg/ml (2%), bisnaga de 30g.

52	LUGOL 5%- FRASCO DE 01 LITRO.	10,00	Frasco
----	-------------------------------	-------	--------

lugol 5%- frasco de 01 litro.

53	Máscara cirúrgica descartável (3 camadas). Anti-alérgico e anti-irritação; clip nasal; filtro do tipo meltblown; elásticos de orelha anatômicos; eficiência de filtragem bacteriológica (bfe); uso médico-odonto-hospitalar; caixa com 50.	500,00	Caixa
----	--	--------	-------

máscara cirúrgica descartável (3 camadas). anti-alérgico e anti- irritação; clip nasal; filtro do tipo meltblown; elásticos de orelha anatômicos; eficiência de filtragem bacteriológica (bfe); uso médico-odonto-hospitalar; caixa com 50.

54	Scalpcalibre19g. Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 19 g, com agulha e, aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, indentificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com indentificação do calibre e e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	1.000,00	Unidade
----	--	----------	---------

scalpcalibre19g. dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 19 g, com agulha e, aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, indentificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. tubo confeccionado pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com indentificação do calibre e e perfeito encaixe. embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.

55	SCALP CALIBRE 21G - Dispositivo intravenoso periférico,	2.000,00	Unidade
----	---	----------	---------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



	descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
	scalp calibre 21g - dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 g, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. tubo confeccionado em pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
56	SCALP CALIBRE 23 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	5.000,00	Unidade
	scalp calibre 23 - dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23 g, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. tubo confeccionado em pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
57	SCALP CALIBRE 25 G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	2.500,00	Unidade
	scalp calibre 25 g - dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 g, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. tubo confeccionado em pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.		
58	Termômetro clínico digital. Termômetro clínico digital, g- tech th1027, 01 bateria de lítio 1,5v, resultado em 1 minuto, beep de fim de medição, desligamento autom ático, lcd de fácil visualização.	100,00	Unidade
	termômetro clínico digital. termômetro clínico digital, g- tech th1027, 01 bateria de lítio 1,5v, resultado em 1 minuto, beep de fim de medição, desligamento autom ático, lcd de fácil visualização.		
59	Tira para teste de glicemia. Caixa com 50 und (on call plus)	1.000,00	Tubo
	tira para teste de glicemia. caixa com 50 und (on call plus)		
60	Touca sanfonada descartável. Pacote com 100 unidades	50,00	Pacote
	touca sanfonada descartável. pacote com 100 unidades		
61	Tubo látex n 201.	15,00	Pacote



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



pacote com 15 mestros			
62	Tubo de oxigênio siliconizado (cremer) de 2 metros.	150,00	METROS
tubo de oxigênio siliconizado (cremer) de 2 metros.			
63	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0, 45mm. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50,00	Caixa
agulha descartável 13 x 0, 45mm. caixa com 100 unidades.			
64	Agulha descartável 25 x 0,7 mm- caixa com 100 unidades	50,00	Caixa
agulha descartável 25 x 0,7 mm- caixa com 100 unidades			
65	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0, 55mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	Caixa
agulha descartável 20x0, 55mm. caixa com 100 unidades			
66	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	Caixa
agulha descartável 25x0,8mm. caixa com 100 unidades			
67	AGULHA DESCARTÁVEL 0,23x4mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	Caixa
agulha descartável 0,23x4mm. caixa com 100 unidades			
68	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	Caixa
agulha descartável 40x1,2mm. caixa com 100 unidades			
69	Sonda de alimentação enteral n 12	30,00	Unidade
sonda de alimentação enteral n 12			
70	Sonda látex siliconizado, foley n 14, 2 vias.	200,00	Unidade
sonda látex siliconizado, foley n 14, 2 vias.			
71	Sonda látex siliconizado, foley n 16, 2 vias.	200,00	Unidade
sonda látex siliconizado, foley n 16, 2 vias.			
72	Sonda látex siliconizado, foley n 18, 2 vias.	100,00	Unidade
sonda látex siliconizado, foley n 18, 2 vias.			
73	Sonda látex siliconizado, foley n 20, 2 vias.	50,00	Unidade
sonda látex siliconizado, foley n 20, 2 vias.			
74	Sonda nasogástrica curta n 12. Pacote com 10 und	10,00	Pacote
sonda nasogástrica curta n 12. pacote com 10 und			
75	Sonda nasogástrica curta n 14. Pacote com 10 unidades	10,00	Pacote
sonda nasogástrica curta n 14. pacote com 10 unidades			
76	Sonda nasogástrica curta n 16. Pacote com 10 unidades	10,00	Pacote
sonda nasogástrica curta n 16. pacote com 10 unidades			
77	Sonda nasogástrica curta n18. Pacote com 10 und.	10,00	Pacote



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



sonda nasogástrica curta n18. pacote com 10 und.			
78	Sonda nasogástrica longa n12. Pacote com 10 und	10,00	Pacote
sonda nasogástrica longa n12. pacote com 10 und			
79	Sonda nasogástrica longa n14. Pacote com 10 und	10,00	Pacote
sonda nasogástrica longa n14. pacote com 10 und			
80	Sonda nasogástrica longa n16. Pacote com 10 und	10,00	Pacote
sonda nasogástrica longa n16. pacote com 10 und			
81	Sonda nasogástrica longa nº 18	50,00	Unidade
sonda nasogástrica longa nº 18			
82	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 4, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 4, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.			
83	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	100,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica			
84	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	3.000,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica			
85	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	100,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica			
86	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	3.000,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.			
87	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	100,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica			
88	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 16, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	300,00	Unidade
sonda uretral, nelaton atóxico, nº 16, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica			
89	Papel grau cirurgico bobina 100mm x 100m	100,00	Rolo
papel grau cirurgico bobina 100mm x 100m			
90	Papel grau cirurgico bobina 200mm x 100m	100,00	Rolo
papel grau cirurgico bobina 200mm x 100m			
91	Papel grau cirurgico bobina 400mm x 100m	50,00	Rolo
papel grau cirurgico bobina 400mm x 100m			
92	Papel grau cirurgico bobina 500mm x 100m	50,00	Rolo
papel grau cirurgico bobina 500mm x 100m			
93	Fio de sutura nylon monofilamento n 0.0. Caixa com 24 unidades.	5,00	Caixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



fio de sutura nylon monofilamento n 0.0. caixa com 24 unidades.			
94	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0. CAIXA COM 24 UNIDADES5	10,00	Caixa
fio de sutura nylon monofilamento n1.0. caixa com 24 unidades5			
95	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	Caixa
fio de sutura nylon monofilamento n 2.0. caixa com 24 unidades			
96	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	20,00	Caixa
fio de sutura nylon monofilamento n 3.0. caixa com 24 unidades			
97	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	Caixa
fio de sutura nylon monofilamento n 4.0. caixa com 24 unidades			
98	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	Caixa
fio de sutura nylon monofilamento 5.0. caixa com 24 unidades			
99	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 6.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10,00	Caixa
fio de sutura nylon monofilamento n 6.0. caixa com 24 unidades			
100	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0.	4.000,00	Par
luvas cirúrgicas estéril nº 7,0.			
101	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5	4.000,00	Par
luvas cirúrgicas estéril nº 7,5			
102	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0	2.000,00	Par
luvas cirúrgicas estéril nº 8,0			
103	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	700,00	Caixa
luva para procedimento não cirúrgico média. caixa com 100 unidades			
104	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES	700,00	Caixa
luva para procedimento não cirúrgico pequena. caixa com 100 unidades			
105	LUA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	300,00	Caixa
luva para procedimento não cirúrgico grande. caixa com 100 unidades			
106	PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS 70CM X 50M	30,00	Rolo
papel lençol para maca. rolos 70cm x 50m			
107	FIO CROMADO 2.0	10,00	Caixa
fio cromado 2.0			
108	FIO CROMADO 3.0	10,00	Caixa
fio cromado 3.0			
109	FIO CROMADO 4.0	10,00	Caixa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



fio cromado 4.0			
110	CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA	100,00	Pacote
avental descartável confeccionado em tnt, não estéril, hipoalérgico, atóxico e ótima durabilidade, resistência e proporciona uma maior segurança para o profissional. abertura nas costas com tiras de fechamento para amarrar no pescoço e na cintura.			
111	SOLUÇÃO GLICERINADA 500 ML	50,00	Unidade
solução glicerina 500 ml			
112	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI	50,00	Unidade
máscara de oxigênio adulto venturi			
113	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI	50,00	Unidade
máscara de oxigênio infantil venturi			
114	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE	50,00	Unidade
máscara de oxigênio alta concentração não reinalante			
115	MÁSCARA N95	100,00	Unidade
máscara n95			
116	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	12,00	Caixa
fio catgut simples 3-0			
117	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.	1.500,00	Frasco
cloreto de sódio 0,9% solução injetável 100ml.			
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.	1.500,00	Frasco
cloreto de sódio 0,9% solução injetável 250ml.			
119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	3.500,00	Frasco
cloreto de sódio 0,9% solução injetável 500ml			
120	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML.	800,00	Frasco
glicose 5% solução injetável sist.fechado frasco 250ml.			
121	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML	1.500,00	Frasco
glicose 5% solução injetável sist.fechado frasco 500ml			
122	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML.	1.000,00	Frasco
ringer associado com lactato sist. fechado 500ml.			
123	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML.	1.000,00	Frasco
ringer simples sistema fechado. frasco de 500ml.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



LOTE - MATERIAIS DIVERSOS PARA PROCEDIMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	100.0	Unidade	R\$ 19,46	R\$ 1.946,00
Especificação: ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)					
7	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	150.0	Pacote	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
Especificação: ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES					
8	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO, 1 LITRO.	500.0	Unidade	R\$ 12,38	R\$ 6.190,00
Especificação: ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO, 1 LITRO.					
9	ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO.	300.0	Frasco	R\$ 9,93	R\$ 2.979,99
Especificação: ALCOOL GEL 70% 500G NEUTRO.					
10	ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR.	300.0	Rolo	R\$ 21,07	R\$ 6.320,01
Especificação: ALGODÃO ROLO HIDROFILO 500GR.					
11	ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE.	50.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 279,83
Especificação: ALMOTOLIA 250ML COR BRANCA/TRANSPARENTE.					
12	Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT.	50.0	Litro	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
Especificação: Antisséptico Tópico PVPI Riodeine Dermo Suave - 1LT.					
13	APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS).	50.0	Unidade	R\$ 40,30	R\$ 2.015,00
Especificação: APARELHO DE GLICOSÍMETRO (ON CALL PLUS).					
14	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL	10000.0	Unidade	R\$ 0,53	R\$ 5.333,00
Especificação: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL					
15	ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM X 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	5000.0	Unidade	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
Especificação: ATADURA CREPOM 100% ALGODÃO, 15 CM X 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
16	ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM X 125, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL	5000.0	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 4.433,50
Especificação: ATADURA, CREPOM 100% ALGODÃO, 20 CM X 125, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2. EMBALAGEM INDIVIDUAL					
17	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	3000.0	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 4.040,10
Especificação: ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
18	CATETER INTRAVENOSO 16 G	400.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 373,32
Especificação: CATETER INTRAVENOSO 16 G					
19	CATETER INTRAVENOSO 18G	400.0	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 362,68
Especificação: CATETER INTRAVENOSO 18G					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



20	CATETER INTRAVENOSO, 20G.	1200.0	Unidade	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 20G.					
21	CATETER INTRAVENOSO, 22 G.	1200.0	Unidade	R\$ 1,06	R\$ 1.272,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO, 22 G.					
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 24G	1200.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 1.152,00
Especificação: CATETER INTRAVENOSO Nº 24G					
23	CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.	200.0	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 301,34
Especificação: CATETER NASAL, TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, EM SILICONE.					
24	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO.	50.0	Litro	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50
Especificação: CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%, 1 LITRO.					
25	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	2000.0	Unidade	R\$ 0,64	R\$ 1.273,40
Especificação: COLETOR UNIVERSAL DE URINA					
26	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL. PACOTE COM 10 UNIDADES	2000.0	Pacote	R\$ 8,91	R\$ 17.826,60
Especificação: COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL. PACOTE COM 10 UNIDADES					
27	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	300.0	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.770,99
Especificação: COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA FECHADO, ADULTO, CERCA DE 2000ML, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICRATIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.					
28	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO.	1500.0	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 1.264,95
Especificação: COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, ADULTO.					
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.	400.0	Unidade	R\$ 9,13	R\$ 3.650,68
Especificação: COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LITROS.					
30	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES	2000.0	Pacote	R\$ 10,15	R\$ 20.293,40
Especificação: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO- NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 500 UNIDADES					
31	DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)	50.0	Unidade	R\$ 30,95	R\$ 1.547,34
Especificação: DETERGENTE ENZIMÁTICO (01 LITRO)					
32	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX).	4000.0	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 4.613,20
Especificação: EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO DESCARTÁVEL (MEDIX).					
33	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.	2000.0	Unidade	R\$ 1,07	R\$ 2.150,00
Especificação: EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP DESCARTÁVEL.					
34	ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000.0	Unidade	R\$ 0,49	R\$ 980,00
Especificação: ESCOVA ENDOCERVICAL. ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



CÔNICA, CABO C/ 17 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, DESCATÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
35	ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.	500.0	Unidade	R\$ 14,65	R\$ 7.327,50
Especificação: ESPARADRAPO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVEL, MASSA ADESIVA ZINO, RESISTENTE, BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO P.					
36	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES	40.0	Pacote	R\$ 20,45	R\$ 817,87
Especificação: ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, DE AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES					
37	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500.0	Unidade	R\$ 2,58	R\$ 1.291,65
Especificação: ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, GRANDE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
38	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000.0	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 4.446,60
Especificação: ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, MÉDIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
39	ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2000.0	Unidade	R\$ 2,19	R\$ 4.373,40
Especificação: ESPÉCULO POLIESTIRENO VAGINAL, PEQUENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
40	ÉTER HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LT	20.0	Frasco	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
Especificação: ÉTER HOSPITALAR. FRASCO DE 1 LT					
41	FIXADOR CITOLÓGICO m100ML.	100.0	Unidade	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
Especificação: FIXADOR CITOLÓGICO m100ML.					
42	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.	300.0	Unidade	R\$ 25,57	R\$ 7.671,75
Especificação: GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO.					
43	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA.	50.0	Unidade	R\$ 37,07	R\$ 1.853,34
Especificação: GALÃO COM 5 KG.					
44	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.	100.0	Litro	R\$ 6,12	R\$ 612,00
Especificação: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %. HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 %.					
45	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 12. Caixa com 100 unidades.	15.0	Caixa	R\$ 38,33	R\$ 575,00
Especificação: Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 12. Caixa com 100 unidades.					
46	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 15. Caixa com 100 unidades	15.0	Caixa	R\$ 36,08	R\$ 541,25
Especificação: Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 15. Caixa com 100 unidades					
47	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 23. Caixa com 100 unidades	25.0	Caixa	R\$ 38,67	R\$ 966,67
Especificação: Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 23. Caixa com 100 unidades					
48	Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 24. Caixa com 100 unidades.	25.0	Caixa	R\$ 38,67	R\$ 966,67
Especificação: Lâmina de Bisturi de Aço Carbono nº 24. Caixa com 100 unidades.					
49	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, 76 MM X 26MM. CAIXA COM 100	50.0	Caixa	R\$ 8,91	R\$ 445,50
Especificação: LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA, 76 MM X 26MM. CAIXA COM 100					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



50	Lancetas Simples 28G. Caixa com 100 unidades	2000.0	Caixa	R\$ 6,02	R\$ 12.040,00
Especificação: Lancetas Simples 28G. Caixa com 100 unidades					
51	LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.	100.0	Bisnaga	R\$ 7,32	R\$ 731,67
Especificação: LIDOCAINA GEL 20MG/ML (2%), BISNAGA DE 30G.					
52	LUGOL 5%- FRASCO DE 01 LITRO.	10.0	Frasco	R\$ 130,83	R\$ 1.308,33
Especificação: LUGOL 5%- FRASCO DE 01 LITRO.					
54	Scalpcalibre19g. Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 19 g, com agulha e, aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, indetificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com indetificação do calibre e e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	1000.0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 343,30
Especificação: Scalpcalibre19g. Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 19 g, com agulha e, aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, indetificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado pvc, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo luer, com indetificação do calibre e e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
55	SCALP CALIBRE 21G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	2000.0	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 693,40
Especificação: SCALP CALIBRE 21G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
56	SCALP CALIBRE 23 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo	5000.0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



	confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.				
Especificação: SCALP CALIBRE 23 - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
57	SCALP CALIBRE 25 G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	2500.0	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 866,75
Especificação: SCALP CALIBRE 25 G - Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25 G, com agulha em aço inox siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com biseltrifacetado afiado e protetor plástico com sistema de proteção da agulha após a punção sem risco de resíduo biológico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade distal um conector tipo Luer, com identificação do calibre e perfeito encaixe. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.					
58	Termômetro clínico digital. Termômetro clínico digital, g- tech th1027, 01 bateria de lítio 1,5v, resultado em 1 minuto, beep de fim de medição, desligamento automático, lcd de fácil visualização.	100.0	Unidade	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
Especificação: Termômetro clínico digital. Termômetro clínico digital, g- tech th1027, 01 bateria de lítio 1,5v, resultado em 1 minuto, beep de fim de medição, desligamento automático, lcd de fácil visualização.					
59	Tira para teste de glicemia. Caixa com 50 und (on call plus)	1000.0	Tubo	R\$ 35,85	R\$ 35.850,00
Especificação: Tira para teste de glicemia. Caixa com 50 und (on call plus)					
60	Touca sanfonada descartável. Pacote com 100 unidades	50.0	Pacote	R\$ 10,62	R\$ 531,00
Especificação: Touca sanfonada descartável. Pacote com 100 unidades					
104	PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS 70CM X 50M	30.0	Rolo	R\$ 13,63	R\$ 409,00
Especificação: PAPEL LENÇOL PARA MACA. ROLOS 70CM X 50M					
120	CAMISOLA DESCARTÁVEL SEM MANGA	100.0	Pacote	R\$ 19,31	R\$ 1.931,00
Especificação: Avental descartável confeccionado em TNT, não estéril, hipoalérgico, atóxico e ótima durabilidade, resistência e proporciona uma maior segurança para o profissional. Abertura nas costas com tiras de fechamento para amarrar no pescoço e na cintura.					
121	SOLUÇÃO GLICERINADA 500 ML	50.0	Unidade	R\$ 14,57	R\$ 728,34
Especificação: SOLUÇÃO GLICERINADA 500 ML					
122	Tubo látex n 201.	15.0	Pacote	R\$ 56,98	R\$ 854,70
Especificação: Pacote com 15 mestros					
123	Tubo de oxigênio siliconizado (cremer) de 2 metros.	150.0	METROS	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



Especificação: Tubo de oxigênio siliconizado (cremer) de 2 metros.

Valor total do lote R\$ 201.384,00 (duzentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

LOTE II - AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
61	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0, 45mm. CAIXA COM 100 UNIDADES.	50.0	Caixa	R\$ 11,70	R\$ 585,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0, 45mm. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
62	Agulha descartável 25 x 0,7 mm- caixa com 100 unidades	50.0	Caixa	R\$ 11,37	R\$ 568,34
Especificação: Agulha descartável 25 x 0,7 mm- caixa com 100 unidades					
63	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0, 55mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 11,35	R\$ 567,34
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 20X0, 55mm. CAIXA COM 100 UNIDADES					
64	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 10,71	R\$ 535,75
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8mm. CAIXA COM 100 UNIDADES					
65	AGULHA DESCARTÁVEL 0,23x4mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	50.0	Caixa	R\$ 15,51	R\$ 775,66
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 0,23x4mm. CAIXA COM 100 UNIDADES					
66	AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm. CAIXA COM 100 UNIDADES	20.0	Caixa	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Especificação: AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2mm. CAIXA COM 100 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 3.272,09 (três mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos)					

LOTE III- MATERIAS PARA PROCEDINMENTO - FIOS PARA SUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
91	Fio de sutura nylon monofilamento n 0.0. Caixa com 24 unidades.	5.0	Caixa	R\$ 47,60	R\$ 237,98
Especificação: Fio de sutura nylon monofilamento n 0.0. Caixa com 24 unidades.					
92	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0. CAIXA COM 24 UNIDADES5	10.0	Caixa	R\$ 49,59	R\$ 495,90
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N1.0. CAIXA COM 24 UNIDADES5					
93	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 48,51	R\$ 485,10
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 2.0. CAIXA COM 24 UNIDADES					
94	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	20.0	Caixa	R\$ 48,60	R\$ 971,93
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 3.0. CAIXA COM 24 UNIDADES					
95	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 48,56	R\$ 485,63
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 4.0. CAIXA COM 24 UNIDADES					
96	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 48,26	R\$ 482,63



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5.0. CAIXA COM 24 UNIDADES					
97	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 6.0. CAIXA COM 24 UNIDADES	10.0	Caixa	R\$ 48,33	R\$ 483,30
Especificação: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO N 6.0. CAIXA COM 24 UNIDADES					
105	FIO CROMADO 2.0	10.0	Caixa	R\$ 132,68	R\$ 1.326,80
Especificação: FIO CROMADO 2.0					
106	FIO CROMADO 3.0	10.0	Caixa	R\$ 133,02	R\$ 1.330,20
Especificação: FIO CROMADO 3.0					
107	FIO CROMADO 4.0	10.0	Caixa	R\$ 132,77	R\$ 1.327,73
Especificação: FIO CROMADO 4.0					
112	FIO CATGUT SIMPLES 3-0	12.0	Caixa	R\$ 132,73	R\$ 1.592,72
Especificação: FIO CATGUT SIMPLES 3-0					
Valor total do lote R\$ 9.219,94 (nove mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)					

LOTE IV - MATERIAS PARA PROCEDIMENTO - LUVAS, MÁSCARAS E MÁSCARAS DE OXIGÊNIO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
53	Máscara cirúrgica descartável (3 camadas). Anti-alérgico e anti- irritação; clip nasal; filtro do tipo meltblown; elásticos de orelha anatômicos; eficiência de filtragem bacteriológica (bfe); uso médico-odonto-hospitalar; caixa com 50.	500.0	Caixa	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
Especificação: Máscara cirúrgica descartável (3 camadas). Anti-alérgico e anti- irritação; clip nasal; filtro do tipo meltblown; elásticos de orelha anatômicos; eficiência de filtragem bacteriológica (bfe); uso médico-odonto-hospitalar; caixa com 50.					
98	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0.	4000.0	Par	R\$ 1,92	R\$ 7.693,20
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,0.					
99	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5	4000.0	Par	R\$ 1,89	R\$ 7.560,00
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 7,5					
100	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0	2000.0	Par	R\$ 1,91	R\$ 3.813,40
Especificação: LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉRIL Nº 8,0					
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES	700.0	Caixa	R\$ 36,10	R\$ 25.272,31
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MÉDIA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES	700.0	Caixa	R\$ 35,51	R\$ 24.854,69
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO PEQUENA. CAIXA COM 100 UNIDADES					
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES	300.0	Caixa	R\$ 36,10	R\$ 10.830,99
Especificação: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES					
108	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI	50.0	Unidade	R\$ 25,26	R\$ 1.263,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO VENTURI					
109	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI	50.0	Unidade	R\$ 27,99	R\$ 1.399,66
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL VENTURI					
110	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE	50.0	Unidade	R\$ 23,21	R\$ 1.160,50
Especificação: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE					
111	MÁSCARA N95	100.0	Unidade	R\$ 0,93	R\$ 93,00
Especificação: MÁSCARA N95					
Valor total do lote R\$ 87.595,76 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)					

LOTE V- SONDAS - ALIMENTAÇÃO, NASOGÁSTRICA, URETAL E FOLEY					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	Sonda de alimentação enteral n 12	30.0	Unidade	R\$ 28,53	R\$ 856,00
Especificação: Sonda de alimentação enteral n 12					
68	Sonda látex siliconizado, foley n 14, 2 vias.	200.0	Unidade	R\$ 4,07	R\$ 814,00
Especificação: Sonda látex siliconizado, foley n 14, 2 vias.					
69	Sonda látex siliconizado, foley n 16, 2 vias.	200.0	Unidade	R\$ 4,29	R\$ 858,66
Especificação: Sonda látex siliconizado, foley n 16, 2 vias.					
70	Sonda látex siliconizado, foley n 18, 2 vias.	100.0	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 425,00
Especificação: Sonda látex siliconizado, foley n 18, 2 vias.					
71	Sonda látex siliconizado, foley n 20, 2 vias.	50.0	Unidade	R\$ 4,25	R\$ 212,50
Especificação: Sonda látex siliconizado, foley n 20, 2 vias.					
72	Sonda nasogástrica curta n 12. Pacote com 10 und	10.0	Pacote	R\$ 16,11	R\$ 161,07
Especificação: Sonda nasogástrica curta n 12. Pacote com 10 und					
73	Sonda nasogástrica curta n 14. Pacote com 10 unidades	10.0	Pacote	R\$ 16,07	R\$ 160,67
Especificação: Sonda nasogástrica curta n 14. Pacote com 10 unidades					
74	Sonda nasogástrica curta n 16. Pacote com 10 unidades	10.0	Pacote	R\$ 15,62	R\$ 156,17
Especificação: Sonda nasogástrica curta n 16. Pacote com 10 unidades					
75	Sonda nasogástrica curta n18. Pacote com 10 und.	10.0	Pacote	R\$ 16,06	R\$ 160,57
Especificação: Sonda nasogástrica curta n18. Pacote com 10 und.					
76	Sonda nasogástrica longa n12. Pacote com 10 und	10.0	Pacote	R\$ 15,82	R\$ 158,20
Especificação: Sonda nasogástrica longa n12. Pacote com 10 und					
77	Sonda nasogástrica longa n14. Pacote com 10 und	10.0	Pacote	R\$ 16,14	R\$ 161,37



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



Especificação: Sonda nasogástrica longa n14. Pacote com 10 und					
78	Sonda nasogástrica longa n16. Pacote com 10 und	10.0	Pacote	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Especificação: Sonda nasogástrica longa n16. Pacote com 10 und					
79	Sonda nasogástrica longa nº 18	50.0	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 80,17
Especificação: Sonda nasogástrica longa nº 18					
80	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 4, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	50.0	Unidade	R\$ 0,91	R\$ 45,50
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 4, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.					
81	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	100.0	Unidade	R\$ 0,84	R\$ 84,33
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 6, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica					
82	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	3000.0	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 2.649,90
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 8, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica					
83	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	100.0	Unidade	R\$ 0,89	R\$ 89,00
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 10, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica					
84	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.	3000.0	Unidade	R\$ 0,88	R\$ 2.630,10
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 12, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica.					
85	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	100.0	Unidade	R\$ 0,98	R\$ 98,00
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 14, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica					
86	Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 16, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica	300.0	Unidade	R\$ 0,99	R\$ 297,00
Especificação: Sonda uretral, nelaton atóxico, nº 16, com orifício único distal, siliconizada, descartável, estéril, apirogênica					
Valor total do lote R\$ 10.257,19 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos)					

LOTE VI - PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
87	Papel grau cirurgico bobina 100mm x 100m	100.0	Rolo	R\$ 69,96	R\$ 6.995,67
Especificação: Papel grau cirurgico bobina 100mm x 100m					
88	Papel grau cirurgico bobina 200mm x 100m	100.0	Rolo	R\$ 142,12	R\$ 14.212,33
Especificação: Papel grau cirurgico bobina 200mm x 100m					
89	Papel grau cirurgico bobina 400mm x 100m	50.0	Rolo	R\$ 263,35	R\$ 13.167,33
Especificação: Papel grau cirurgico bobina 400mm x 100m					
90	Papel grau cirurgico bobina 500mm x 100m	50.0	Rolo	R\$ 378,01	R\$ 18.900,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08357642000154



Especificação: Papel grau cirurgico bobina 500mm x 100m

Valor total do lote R\$ 53.276,00 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e seis reais)

LOTE VII - SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.	15000.0	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 4.249,50
Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5 PARA INSULINA.					
2	SERINGA 20M COM AGULHA.	10000.0	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 8.467,00
Especificação: SERINGA 20M COM AGULHA.					
3	SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7	10000.0	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
Especificação: SERINGA DE 03 ML COM AGULHA 25X7					
4	SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 07MM.	12000.0	Unidade	R\$ 0,34	R\$ 4.119,60
Especificação: SERINGA 5 ML COM AGULHA 25 X 07MM.					
5	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7.	12000.0	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 7.740,00
Especificação: SERINGA DE 10 ML COM AGULHA 25X7.					
Valor total do lote R\$ 30.576,10 (trinta mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)					

LOTE VIII - INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.	1500.0	Frasco	R\$ 6,67	R\$ 10.005,00
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML.					
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.	1500.0	Frasco	R\$ 7,60	R\$ 11.403,75
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML.					
115	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	3500.0	Frasco	R\$ 9,55	R\$ 33.425,00
Especificação: CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML					
116	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML.	800.0	Frasco	R\$ 9,85	R\$ 7.882,64
Especificação: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 250ML.					
117	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML	1500.0	Frasco	R\$ 12,14	R\$ 18.217,50
Especificação: GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SIST.FECHADO FRASCO 500ML					
118	RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML.	1000.0	Frasco	R\$ 13,33	R\$ 13.333,30
Especificação: RINGER ASSOCIADO COM LACTATO SIST. FECHADO 500ML.					
119	RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML.	1000.0	Frasco	R\$ 13,23	R\$ 13.226,70



Especificação: RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO. FRASCO DE 500ML.

Valor total do lote R\$ 107.493,89 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos)

Valor total R\$ 503.074,96 (quinhentos e três mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- 1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 503.074,96 (quinhentos e três mil e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22, TERREO, CENTRO, José da Penha / RN.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a



ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.



8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);



II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo



dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

José da Penha/RN,